



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO Nº. **115** /GAB/PMMA/2026.

Ministro Andreazza/RO, 05 de maio de 2026.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

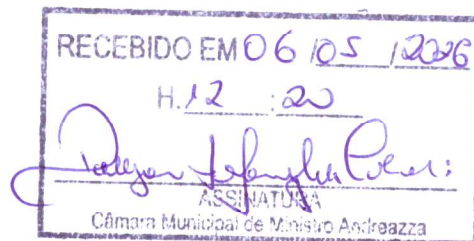
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.06 09:25:28 -03'00'

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO, 05 de maio de 2026.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 33 /PMMA/2026

Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 700.000,00, (Setecentos mil reais)**, para contratação de horas máquinas para limpeza e abertura das estradas vicinais, combustível, peças e outros serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

JOSE ALVES
PEREIRA:31
309658234
JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE ALVES PEREIRA:31309658234
Dados: 2026.05.06 09:25:13 -03'00'



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.033 PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 700.000,00, (Setecentos mil reais)**, para contratação de horas máquinas para limpeza e abertura das estradas vicinais, combustível, peças e outros serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Material de consumo	Recursos não vinculados de impostos-Exercícios Anteriores	250,000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Atividade	Atendimento ao desenvolvimento da SEMOSP	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos não vinculados de impostos-Exercícios Anteriores	450,000,00
total								700.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de maio de 2026.

JOSE ALVES

PEREIRA:313096

58234

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA

TAVARES

FONTANA:19148011215

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES

PEREIRA:31309658234

Dados: 2026.05.06 09:24:47

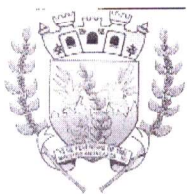
-03'00'

Assinado de forma digital por

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES

FONTANA:19148011215

Dados: 2026.05.05 11:58:24-04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 02/03/2026

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.622.396,76	8.531.110,81
501 - Outros Recursos Não Vinculados	3.999.969,63	2.833.460,74
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.042.154,72	1.011.310,28
550 - Transferência do Salário-Educação	53.242,91	42.907,08
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA)	7.230,60	2.472,91
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	0,00	873,80
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.891,15	11.913,03
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	406.271,45	169.376,47
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	286.727,09	252.363,27
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.309.524,59	3.067.403,14
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	282.684,07	480.801,80
604 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitári	0,00	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	98.347,66	38.459,69
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	659.723,48	460.601,68
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	103.063,75	0,28
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	65.558,54	198.626,89
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	114.914,43	67.597,67
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	127.221,48	171.501,78
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	100.644,38	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	101.030,84	76.647,41
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	304.560,52	-224.153,45
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	457.623,81	1.295.552,17
706 - Transferência Especial da União	2.736.476,46	-1.617.580,25
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	83.702,18	52.924,26
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	724.544,84	534.942,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	165,95	149,71
899 - Outros Recursos Vinculados	17.724,74	15.989,92
TOTAL	24.721.396,03	17.475.253,09